

LEI Nº 1.091
De 31 de maio de 1988.

DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS.
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É denominado de Cemitério Municipal Pe. Roque Gonzales, o novo cemitério localizado à nordeste da malha viária urbana, no prolongamento da Av. Sagrada Família, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 1988.

Dr. MAURO AZEREDO,
Prefeito.